



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa Donna Lu Makeup LTDA, que detém contrato de exclusividade com o artista César Paraná, para apresentação locução de Rodeio ao vivo, para os dias 25 e 26 de abril de 2026, a ser realizado durante as festividades de Aniversário do Município de Lindóia do Sul, que ocorrerão entre os dias 24 a 26 de abril de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

() Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM () NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

() Dispensa de licitação (x) Inexigibilidade

1.3.2. A contratação refere-se a profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, a ser contratado por intermédio de empresário exclusivo, o que caracteriza a inviabilidade de competição entre possíveis fornecedores. Dessa forma, a contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Serv. /Dia	Cachê do artista Cesar Paraná, para serviço de apresentação e locução de Rodeio.	23.500,00	47.000,00
02	02	Serv.	Logística	616,06	1.232,12
03	02	Serv.	Alimentação	500,00	1.000,00
04	02	Serv.	Hospedagem	500,00	1.000,00
05	01	Serv.	Impostos	11.099,88	11.099,88
			TOTAL		61.332,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

2.1. O serviço é enquadrado como comum, sendo a contratação para apresentação e locução de Rodeio, para ocorrer nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

2.2. O custo máximo total da contratação é de R\$ 61.332,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais), conforme disposto na tabela acima, para duas noites de apresentação.

2.2.1. A definição do valor da contratação, se deu com base na proposta ofertada pela empresa para dois dias, sendo realizada pesquisa de preços, através de contratações similares feita pela Administração Pública, encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Farol de Preços do TCE/SC.

2.3. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.4. Considerando que se trata de evento inserido na programação oficial do Município, a contratação contempla a apresentação e locução nos três dias seguidos conforme já mencionado acima, sendo o quantitativo para atender plenamente ao objetivo cultural e de entretenimento proposto.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Lindóia do Sul realizará, em abril de 2026, as festividades alusivas ao aniversário do município, evento tradicional que tem por objetivo promover a integração da comunidade, valorizar a cultura local e oferecer momentos de lazer e entretenimento à população.

3.2. Com o intuito de abrilhantar a programação e garantir ampla participação popular, evidenciou-se um show rodeio com o apresentador e locutor Cesar Paraná, artista amplamente reconhecido no cenário nacional, com carreira consolidada e grande aceitação pelo público.

3.3. O Apresentador/narrador de rodeio, artista Cesar Paraná é de notória popularidade e reconhecimento pela opinião pública do segmento territorial e nacional, consagrada pela crítica especializada e que não paira nenhuma dúvida que a mesma possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar aos seus munícipes, para as festividades.

3.4. A contratação do artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular, a escolha pelo Apresentador de rodeio Cesar Paraná não foi contingencial. Prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos dispositivos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021

3.5. Cesar Paraná é um profissional experiente, capacitado e gabaritado para o evento pretendido, que é de interesse público. Cabe, ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, sendo que o profissional a ser contratado possui ampla experiência nesse campo.

3.6. A escolha do artista justifica-se pelo seu reconhecimento público, qualidade artística e capacidade de atrair público expressivo, fatores que contribuem diretamente para o sucesso do evento e para a valorização das comemorações municipais, tendo histórico conforme segue:

3.6.1. César Paraná sempre demonstrou seu gosto pela comunicação. Seus amigos contam que ao mesmo tempo em que César jogava bola ele se divertia “narrando os jogos”. Não demorou muito e ele resolveu se inscrever em um projeto que oportunizava a adolescentes, iniciarem na carreira de comunicadores de rádio, era o Projeto Repórter do Futuro, na Rádio Matelândia. Foi através desta oportunidade que ele foi descoberto pela Rádio Princesa de Xanxerê-SC, onde César teve então sua primeira experiência como comunicador profissional.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

3.6.2. César assumiu com apenas 17 anos de idade, a responsabilidade de coordenar a equipe de locução esportiva da rádio, ao mesmo tempo em que se tornava também, apresentador da Rádio 101 FM.

3.6.3. Após esta experiência ele foi convidado pela TV Record, também de Xanxerê, para ser repórter, outra experiência que seria fundamental para lhe dar a segurança de que precisava, e que hoje caracteriza seu trabalho frente as apresentações da equipe César Paraná de rodeios.

3.6.4. Não demoraria muito para que, apoiado por seus amigos, César realizasse seu primeiro Rodeio junto a outros comunicadores de rádio que, por consideração, amizade e carinho, resolveram incentivar o sonho do amigo, fazendo dele hoje, uma das figuras mais talentosas, vitoriosas e queridas do crescente cenário dos rodeios Brasil afora.

3.6.5. No início do ano de 2000, César Paraná se muda para Joaçaba no meio oeste de Santa Catarina, dessa vez, contratado da TV Barriga Verde (Band), onde paralelamente à TV, dava sequência na caminhada de rodeios também no Paraná, além de Santa Catarina.

3.6.6. Atendendo a um convite do prefeito de Ibicaré, cidade também no meio oeste de Santa Catarina, César assume com pulso forte e voz firme, o desafio de transformar o município na “Capital Catarinense do Rodeio”, e a ideia da certo. Até hoje, Ibicaré realiza anualmente um evento ímpar, que contempla tanto o rodeio country, quanto o rodeio crioulo tradicionalista gaúcho.

3.6.7. Em 2012, César Paraná foi homenageado pela Assembléia Legislativa de Santa Catarina com Medalha de Comenda do Legislativo Catarinense, como forma do reconhecimento por seu trabalho no estado ao longo destes mais de 20 anos de carreira.

3.6.8. O locutor de rodeios Cesar Paraná realizou mais de 700 rodeios em todo o território nacional, são mais de 27 anos de história, hoje conhecido também como o imperador das arenas de rodeios. Levando emoção e adrenalina aonde passa.

3.7. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado, cuja apresentação somente pode ser realizada por meio de seu empresário exclusivo, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

3.8. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e vantajosa para o Município, atendendo ao interesse público, fomentando o turismo e a economia local, e promovendo a cultura e o bem-estar da comunidade lindoiense.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Diretoria de Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Considerando que a presente contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não há critério de julgamento, uma vez que não existe competição entre interessados.

5.2. A avaliação da vantajosidade da contratação será realizada com base:

- na pesquisa de preços elaborada pela Administração, conforme o Decreto Municipal nº 4.072/2024;
- na comparação com contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Farol de Preços do TCE/SC; e



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- na análise da compatibilidade do valor proposto com o mercado, considerando a notoriedade e o reconhecimento artístico do apresentador.

5.3. Dessa forma, o preço será considerado justo e vantajoso para a Administração quando estiver em conformidade com os valores de referência obtidos, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira), além dos usualmente solicitados:

- Apresentação de carta de exclusividade da empresa com o artista.

6.2. Condições Especiais de Contratação

Não há.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá ao cronograma das festividades alusivas ao aniversário de Município.

7.1.1. As apresentações deverão ocorrer nas datas de 25 e 26 de abril de 2026.

7.1.2. O horário de início do show será previsto para as 20:30 horas;

7.1.3. O tempo de duração do show será de no mínimo 2 h:00 min.

7.1.4. O local do show será no seguinte endereço: saída para Linha Barra do Cotovelo, Lindóia do Sul/SC. Tendo como ponto de referência: próximo a sede do Ser Amadão.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2.1. Providenciar local adequado para prestação do serviço;

7.2.2. Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

7.2.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

7.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

7.2.6. Atestar a nota fiscal e efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.2.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.9 Demais obrigações da contratante: palco, sonorização e iluminação, arena, arquibancadas, camarotes, touros, peões, humorista, salva vidas de rodeio, locutores, comentarista de Rodeio, DJ de rodeio, shows pirotécnicos para aberturas de rodeio e shows piro musicais, juiz de rodeio, fiscal de Brete, cenário de abertura, porteiros, eletricitista disponível, Médico veterinário, Arts.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento do ECAD, se necessário.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- 7.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Entregar os serviços no prazo fixado;
- 7.3.3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato
- 7.3.4. Responsabiliza-se pela presença do artista nos dias, local e hora marcados para fazer suas apresentações, salvo as situações de caso fortuito ou de força maior, que impeçam o artista de comparecer, o que ocasionará a escolha de outra data para a realização do show ou rescisão contratual.
- 7.3.5. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 7.3.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- 7.3.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.3.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.3.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.3.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 7.3.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 7.3.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.3.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 7.3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.17. Junto do artista está incluído a produção das aberturas de rodeio, um DJ oficial, um assessor de arena.

7.3.18. Arcar com as despesas de logística, hospedagem, alimentação e demais despesas do artista e toda equipe.

7.3.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.12. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marciano Canton, matrícula nº 18359/1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.13. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Joice Salete Cason, matrícula nº 369/1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.14. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ligia Rossini Gonçalves Rigo, matrícula nº 278, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
() SIM (x) NÃO
- 9.2. O prazo de vigência do futuro contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura, concomitante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 10.1. O valor da contratação será de R\$ 61.332,00 (sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais) para duas noites de apresentação.
- 10.1.1 A definição do valor da contratação, se deu com base na proposta ofertada pela empresa, sendo realizada pesquisa de preços, através de contratações similares feita pela Administração Pública, encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Joice Salete Cason.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
- 11.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração.

12.2. As despesas para a execução do objeto do presente Processo Administrativo Licitatório ocorrerão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026, com a seguinte classificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

04.002 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO/DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

2.042 - Manut. das Ativ. e Festividades e Atividades Culturais

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de fevereiro de 2026.

Josemar Tecchio

Assistente Administrativo Escolar

Responsável pela emissão do Termo de Referência